



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº 443, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.903, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente DESIGNA, os seguintes membros titulares e suplentes para comporem a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, e do Plano Decenal 2018 – 2027 de Atendimento Socioeducativo no Município de Coronel Barros.

Titulares	Suplentes	Entidade/Órgão
Melise F. da Silva Kaffka	Patrícia Fengler	CRAS
Joséfa de Moura	Seloni da S. Meneghini	Conselho Tutelar
Michele Santoni	Janete R. Kurath	Sec. Mun. de Saúde e A. Social
Taciana de Oliveira	Neide Steinke	COMDICA
Daniela R. M. C. Diekow	Odilar de Vargas	Sec. Mun. de Educ. C.T. e Lazer

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de outubro de dois mil e dezenove.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

30/10/2019


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

30 de 10 de 19